



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 67

O Deuter José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em 19/4/1 961,

RESOLVE:

Art. 1º - É concedido ao Sindicato dos Trabalhadores Gráfi cos de Jundiá, o auxílio de R\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros).

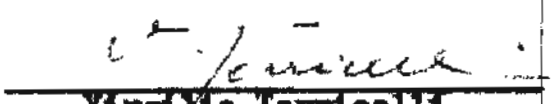
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta da verba de Representação da Câmara.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte de abril de mil nove centos e sessenta e um.


Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte de abril de mil novecentos e sessenta e um.


Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.